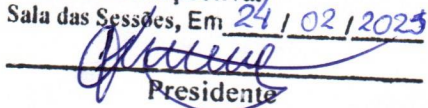


Seja o presente projeto distribuído
à comissão respectiva.
Sala das Sessões, Em 24 / 02 / 2025


Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

RECEBIDO

Em 21 / 02 / 2025


Renata Emily da Silva Medeiros
Secretária Legislativa
Câmara Municipal de Santa Luzia-PB

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 2025 – PODER
LEGISLATIVO DE SANTA LUZIA-PB**

APROVADO Por 00 Votos

Contra 00 Votos.

Sala das Sessões, Em, 25 / 02 / 2025


Presidente

Institui no Poder Legislativo de Santa Luzia-PB a comenda de Honra ao mérito, denominada “MEDALHA DESEMBARGADOR JÚLIO AURELIO MOREIRA COUTINHO”, destinada a reconhecer pessoas e instituições que se destacam por suas ações em prol da comunidade de Santa Luzia-, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio de sua vereadora Dra. Hianna Concilia Souza da Nóbrega e Santos e do vereador Félix Miguel de Oliveira Júnior, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída a Medalha de Honra **DESEMBARGADOR JÚLIO AURELIO MOREIRA COUTINHO**, destinada a homenagear pessoas físicas e jurídicas, que se destacam pelo trabalho e ações em prol do bem-estar social, cultural, educacional, de saúde, e de qualquer outra área que beneficie a comunidade de Santa Luzia.

Art. 2º A Medalha de Honra **DESEMBARGADOR JÚLIO AURELIO MOREIRA COUTINHO** será entregue anualmente em cerimônia especial organizada pela Câmara Municipal, a ser realizada na sede do Poder Legislativo ou em outro local indicado.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

Art.3º Os critérios para a concessão da Medalha de Honra **DESEMBARGADOR JÚLIO AURELIO MOREIRA COUTINHO** serão definidos por uma comissão formada por membros da Câmara Municipal, e poderão ser apresentados por qualquer vereador, que proponham nomes ou instituições a serem agraciados.

Art. 4º A Medalha de Honra **DESEMBARGADOR JÚLIO AURELIO MOREIRA COUTINHO** será concedida a pessoas físicas ou jurídicas que atendam aos seguintes critérios:

- I - Realização de ações que tenham impacto direto e positivo na comunidade de Santa Luzia.
- II - Contribuição significativa para o desenvolvimento social, cultural, educacional ou de saúde.
- III - Exemplo de cidadania, ética e comprometimento com a melhoria da qualidade de vida da população local.

Art. 5º A medalha será composta por um design exclusivo, simbolizando o compromisso com a cidade de Santa Luzia e sua história, contendo a inscrição “Medalha de Honra **DESEMBARGADOR JÚLIO AURELIO MOREIRA COUTINHO**”.

Art. 6º O reconhecimento pela concessão da Medalha de Honra **DESEMBARGADOR JÚLIO AURELIO MOREIRA COUTINHO** será formalizado



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO


com a entrega de um diploma, além da medalha, como forma de reconhecimento e agradecimento.

Art. 7º O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a adotar as medidas necessárias para viabilizar a entrega da medalha, incluindo os custos com a confecção das medalhas e diplomas, dentro das disponibilidades orçamentárias.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2025.

Félix Miguel de Oliveira Júnior
Félix Miguel de Oliveira Júnior
Vereador – Republicanos


Hianna Concilia Souza da Nóbrega e Santos
Vereadora – Republicanos



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem como objetivo criar um instrumento de reconhecimento para aqueles que se destacam por sua contribuição à comunidade de Santa Luzia. A Medalha de Honra **MEDALHA DESEMBARGADOR JÚLIO AURELIO MOREIRA COUTINHO** simboliza o compromisso de quem a recebe, com o desenvolvimento social, a valorização do cidadão e o incentivo às boas práticas que contribuem para o crescimento e bem-estar da cidade.

A proposta de instituição desta medalha visa incentivar mais ações comunitárias e servir de inspiração para que mais cidadãos sigam o exemplo daqueles que fazem a diferença em nossa cidade.

Félix Miguel de Oliveira Júnior
Félix Miguel de Oliveira Júnior

Vereador – Republicanos

Hianna Concília Souza da Nóbrega e Santos

Vereador – Republicanos



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
CASA DR. FRANCISCO SERÁFICO DA NÓBREGA FILHO
COMISSÃO DE RECESSO PARLAMENTAR

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei Nº 001/2025 – instituir no Poder legislativo de Santa Luzia-PB a comenda de Honra ao mérito, denominado “Medalha Desembargador Júlio Aurélio Moreira Coutinho”, destinada a reconhecer pessoas e instituições que se desatacam por suas ações em prol da comunidade de Santa Luzia-PB.

RELATÓRIO:

O referido projeto tem respaldo legal, está tecnicamente, redacionalmente e constitucionalmente correto é considerado pela comissão cabível, pois visa instituir no Poder legislativo de Santa Luzia-PB a comenda de Honra ao mérito, denominado “Medalha Desembargador Júlio Aurélio Moreira Coutinho”, destinada a reconhecer pessoas e instituições que se desatacam por suas ações em prol da comunidade de Santa Luzia-PB.

VOTO DO RELATOR:

Diante do exposto, voto pela tramitação da matéria.

Santa Luzia, 25 de fevereiro de 2025


PETRÔNIO ROCHA DOS SANTOS
Presidente/relator

VOTO DA COMISSÃO:

PETRÔNIO ROCHA DOS SANTOS- (a favor)
RICARDO MORAIS DE OLIVEIRA- (a favor)
GABRIEL MEDEIROS DA NÓBREGA (a Favor)